



Processo nº: 452.01.2008.007139-8/000000-000

Ordem nº: 210/2008

Ação EXECUÇÃO FISCAL

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU/SP

Requerente: JOSE ROBERTO AMÉLIO FILHO

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos dezenove (19) de junho (06) do ano de dois mil e treze (2.013), nesta cidade e Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, no Edifício do Fórum local, no Cartório da 1ª Vara Judicial, a Excelentíssimo Senhor Doutor HÉLIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, comigo escrevente a seu cargo, no final nomeado, em cumprimento ao r. despacho de fls. 475, é lavrado o presente **TERMO DE PENHORA**, nos termos do Art. 659, § 4º e 5º, do CPC (Parágrafo com redação dada pela Lei nº 10.444, de 07.05.2002 – DOU 08.05.2002) – nestes autos de **EXECUÇÃO FISCAL Nº 210/2008** requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU/SP, em relação a JOSE ROBERTO AMÉLIO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, RG. 17.651.228/SP, CPF. 083.602.898-83, com endereço na Rua Dr. Celso Galdino Fraga, 212, Vila Santo Antônio, Piraju/SP, a qual recaiu sobre o seguinte bem - **01** - "um lote de terreno urbano, com frente para a Avenida Celso Galdino Fraga, nesta cidade, onde mede 24,00 metros, no qual foi construído um prédio residencial, com as divisas, rumos e confrontações constantes do título matriculado no SRIA de Piraju sob nº 10.564. **NADA MAIS.** Para constar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o executado JOSE ROBERTO AMÉLIO FILHO brasileiro, casado, comerciante, RG. 17.651.228/SP, CPF. 083.602.898-83, com endereço na Rua Dr. Celso Galdino Fraga, 212, Vila Santo Antônio, Piraju/SP, o qual não poderá abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. **NADA MAIS.** Eu, _____ (CÉLIA A.V.VILAS BOAS VECCHIA), Escrevente, digitei. Eu, _____ (PASCHOAL PALADINO NETO), Escrivão Judicial II subscrevi.

HÉLIO APARECIDO FERREIRA DE SENA
JUIZ DE DIREITO